



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório destinados ao atendimento das necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, visando suprir o consumo administrativo e pedagógico das unidades escolares.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

Motivo: a necessidade de manter o adequado abastecimento de materiais de expediente nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, os quais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio realizadas diariamente pelas unidades escolares.

Objetivo: assegurar o fornecimento contínuo desses materiais, evitando desabastecimento que possa comprometer o funcionamento das escolas e a prestação dos serviços públicos de educação. Busca-se, ainda, garantir maior eficiência na gestão administrativa, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e contribuir para a qualidade das atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria demandante.

5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

A Equipe de Planejamento identificou a desnecessidade de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Mapa de Risco – MR e da Matriz de Alocação de Riscos – MAR, nos termos, respectivamente, do inciso V do artigo 23, do inciso V do artigo 35 e do artigo 41, todos do Decreto Municipal nº 122/2023.

A demanda em questão é conhecida, repetitiva e de natureza evidente, uma vez que, por meio de processos de contratações anteriores, nos anos de 2023, 2024 e 2025, adquiriu os produtos sem intercorrências ou problemas relevantes.

Dessa forma, não se mostra necessária a realização de estudos destinados à identificação da melhor solução disponível no mercado para atendimento da necessidade da Administração, considerando que a solução já se encontra consolidada e validada em contratação anterior.

Assim, o Termo de Referência se apresenta como instrumento suficiente e adequado para caracterizar a demanda, definir o objeto, as especificações técnicas e as condições de execução da contratação, reunindo os elementos essenciais da contratação, dispensando-se a elaboração de estudo técnico preliminar, nos termos da regulamentação municipal vigente.

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu artigo 18, caput, que: “A fase preparatória do



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



processo licitatório é caracterizado pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII, do caput, do artigo 12, da referida Lei, sempre que elaborado."

Desta forma, considerando que o próprio dispositivo legal estabelece que esta demonstração ocorrerá "sempre que elaborado" o plano, tendo em vista que no Município de Casa Grande/MG encontra-se em fase de regulamentação e implementação do Plano Anual de Compras, justifica-se a não contemplação deste procedimento como referido plano.

A Administração Municipal de Casa Grande/MG não possui o Plano Anual de Contratações (PAC). Ademais, a presente contratação está plenamente validada com o planejamento da administração municipal, o documento de formalização da demanda proveniente das Secretarias Municipais, contendo a estimativa de quantidades, descrição do serviço e unidade de aquisição aponta a relação demandante e a justificativa para tal contratação.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O **descriptivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	120	KG	00000028973- ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALAGEM COM 1 KG. FINO Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. Bastão fino, embalagem com 1 Kg.		38,9600	4.675,2000
2	50	UN	00000040943- AGENDA DIÁRIA, COM 352 PÁGINAS, CAPA PRETA Agenda diária, com 352 páginas, capa preta, costurada, formato 14,5cm x 20,5cm, dados pessoais, calendário, datas comemorativas, feriados nacionais, anotações, calendário promocional, fases da lua e fita marcadora.		52,0000	2.600,0000
3	80	CX	00000025712- ALFINETE PARA MAPA Cabeça de poliestireno de 6 mm; Comprimento total 18 mm; cores variadas, cx. c/ 50 unid.		4,8000	384,0000
4	50	UN	00000029058- ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO. EMBALAGEM COM 500G Algodão Hidrófilo em Rolo, feito com fibras 100% algodão, embalagem com 500 gramas.		25,2600	1.263,0000
5	20	UN	00000017959- ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL, Nº 04		21,8400	436,8000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Almofada para carimbo azul, nº 04			
6	50	UN	00000029065- APAGADOR DE LOUSA FELTRO DE 4MM Apagador de lousa com porta giz individual, feito em madeira MDF fibra de média densidade, feltro de 4mm, com depósito para giz.		10,1900	509,5000
7	960	UN	00000033590- APONTADOR COM DEPÓSITO DE RESINA Apontador com depósito de resina termoplástica e lâmina de aço. Dimensões: A 6cm x C 2cm x L 1,5cm		1,7900	1.718,4000
8	20	PT	00000047269- BALÃO BUBBLE OU BOLHA 18 POLEGADAS PCT 50UN		54,6100	1.092,2000
9	50	PT	00000009801- BALÃO DE FESTA CANUDO, PACOTE COM 50 UNIDADES BALÃO DE FESTA CANUDO, PACOTE COM 50 UNIDADES		18,7800	939,0000
10	150	PT	00000045305- BALÃO EM LÁTEX Nº7 - PCT 50 UNIDADES BALÃO EM LÁTEX Nº7, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE PRESERVANDO O PRODUTO ATÉ SEU USO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO FORNECIDO DEVERÁ SER DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR AO "BALÕES SÃO ROQUE" E A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO SETOR.		12,3500	1.852,5000
11	150	PT	00000045306- BALÃO EM LÁTEX Nº9 - PCT COM 50 UNIDADES BALÃO EM LÁTEX Nº9, PACOTE COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE PRESERVANDO O PRODUTO ATÉ SEU USO. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO FORNECIDO DEVERÁ SER DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR AO "BALÕES SÃO ROQUE" E A COR SERÁ ESCOLHIDA PELO SETOR.		16,0000	2.400,0000
12	20	PT	00000047271- BALÃO METALIZADO CORES VARIADAS Nº10 50UN		20,6300	412,6000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Balão metalizado cores variadas, nº 10, kit com 50 unidades.			
13	20	PT	00000047272- BALÃO PEROLADO Nº 9 COM 50 UNIDADES		24,9000	498,0000
14	50	PT	00000047267- BALÕES CRISTAL OU JOIA Nº 9 PCT 50 UNIDADES		17,9500	897,5000
15	20	PT	00000047266- BALÕES CROMADOS Nº 9 PCT 25 UNIDADES		30,2100	604,2000
16	50	PT	00000047268- BALÕES DE NÚMEROS METALIZADO DE 0 ATÉ 9 40CM <i>Balões de números metalizado, com numeração de 0 até 9, tamanho 40cm (16 polegadas).</i>		11,7700	588,5000
17	50	PT	00000047270- BALÕES DECORATIVOS MOD ESPECIAIS 10UN 10POL <i>Balões decorativos em modelos especiais, incluindo formatos como coração, estrela e similares, tamanho 10 Polegadas 22cm. Pacote com 10 unidades.</i>		18,8100	940,5000
18	500	PT	00000034515- BALÕES TAMANHO 6,5 PACOTE 50 UNIDADES <i>Pacote de balões tamanho 6,5 elaborados com látex de borracha natural, pacote com 50 unidades, cores variadas.</i>		12,8300	6.415,0000
19	50	UN	00000033636- BANDEJA DESCARTÁVEL 257X152X32 PCT COM 10 UND <i>Bandeja descartável, de poliestireno branco com as seguintes dimensões 257x152x32 embalada em pacotes contendo 10 unidades</i>		24,1100	1.205,5000
20	30	UN	00000026076- BANDEJA DUPLA FIXA <i>Bandeja dupla fixa para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35 cm x 23 cm</i>		55,7700	1.673,1000
21	100	UN	00000028983- BARBANTE DE ALGODÃO CRU, COM 08 FIOS, ROLO 400G <i>Barbante de algodão cru, com 08 fios, rolo de 400 gramas.</i>		15,3000	1.530,0000
22	100	PT	00000040942- BASTÃO PARA COLA QUENTE 11MM-PCTE COM 10 UNID <i>BASTÃO PARA COLA QUENTE 11MM, PACOTES</i>		11,7800	1.178,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			COM 10 UNIDADES			
23	50	UN	00000029075- BLOCO DE ANOTAÇÕES AUTOADESIVO 76X76MM,100 FO <i>Bloco de anotações autoadesivo 76x76mm, 100 folhas.</i>		6,1900	309,5000
24	100	UN	00000033627- BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO 120CM X 80M CORES <i>BOBINA DE PAPELÃO ONDULADO - ALTURA 120 CM E LARGURA 80 METROS - CORES VARIADAS</i>		256,6700	25.667,0000
25	30	UN	00000029101- BOLA DE ISOPOR DE 50MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 50mm de diâmetro.</i>		0,8900	26,7000
26	30	UN	00000029102- BOLA DE ISOPOR DE 70MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 70mm de diâmetro.</i>		2,3000	69,0000
27	3	UN	00000029103- BOLA DE ISOPOR DE 90MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 90mm de diâmetro.</i>		3,8800	11,6400
28	3	UN	00000029104- BOLA DE ISOPOR DE 100MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 100mm de diâmetro.</i>		4,4900	13,4700
29	6	UN	00000029105- BOLA DE ISOPOR DE 125MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 125mm de diâmetro.</i>		11,3500	68,1000
30	30	UN	00000029106- BOLA DE ISOPOR DE 150MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 150mm de diâmetro.</i>		7,1600	214,8000
31	30	UN	00000029107- BOLA DE ISOPOR DE 200MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 200mm de diâmetro.</i>		15,9500	478,5000
32	30	UN	00000029108- BOLA DE ISOPOR DE 250MM DE DIÂMETRO. <i>Bola de isopor de 250mm de diâmetro.</i>		17,1200	513,6000
33	20	UN	00000029064- BOMBA MANUAL DE PLÁSTICO PARA ENCHER BALÕES. <i>Bomba manual de plástico para encher balões.</i>		10,4000	208,0000
34	1200	UN	00000033589- BORRACHA BRANCA Nº20 COM CAPA PLÁSTICA		3,0900	3.708,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Borracha branca número 20 macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície, para qualquer graduação de grafite, apaga lápis e lapiseira. Dimensões: 4,2 x 2,1 x 1 cm, com capa plástica			
35	100	UN	00000029069- CADERNO BROCHURA DE CAPA CARTONADA, 40 FOLHAS Caderno brochura de capa cartonada, 40 folhas, específico para caligrafia.		12,9000	1.290,0000
36	200	UN	00000033591- CADERNO BROCHURA DE CAPA DURA 96 FOLHAS Caderno brochura de capa dura, costurado, 96 folhas pautadas.		10,2100	2.042,0000
37	2500	UN	00000028959- CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS COM PAUTAS Caderno brochurão, 96 folhas com pautas, medindo 200 mm X 275mm e capa resistente tipo cartonada.		14,0800	35.200,0000
38	600	UN	00000028960- CADERNO ESPIRAL COM 200 FOLHAS PAUTADAS Caderno espiral com 200 folhas pautadas, 10 matérias, capa flexível tipo cartonada, medindo 200 mm x 275 mm.		25,5500	15.330,0000
39	500	UN	00000026092- CAIXA DE ARQUIVO MORTO Caixas de arquivo morto. Confeccionada em papelão kraft 2 capas espaço para anotações, dimensões da caixa (cxlxa) 35x13x24 5cm		6,4800	3.240,0000
40	30	UN	00000047260- CAIXA DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADOR Caixa de som estéreo para computador, com potência mínima de 6 W RMS, adequada para uso em computadores, notebooks, televisores e outros dispositivos compatíveis. Possuir conexão de áudio por plugue P2 (3,5 mm) e alimentação por porta USB, com sistema Plug and Play, dispensando instalação de drivers ou softwares adicionais. Equipada com controle de volume de fácil acesso e iluminação LED do tipo RGB ou equivalente. Proporcionar reprodução de áudio estéreo com qualidade compatível para uso em atividades corporativas, educacionais e multimídia. Produto novo, sem uso, acompanhado dos		60,2000	1.806,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.			
41	20	UN	00000047261- CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR Caixa de som para computador, modelo Touro ou similar, tipo estéreo 2.0, com conexão de áudio por plugue P2 (3,5 mm) e alimentação via porta USB, sistema Plug and Play, dispensando instalação de drivers ou softwares adicionais. Indicada para uso em computadores, notebooks e equipamentos compatíveis. Possuir controle de volume integrado e proporcionar reprodução de áudio com boa qualidade para atividades de escritório, videoconferências, reprodução de vídeos e conteúdos multimídia. Produto novo, sem uso, acompanhado dos cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.		89,4800	1.789,6000
42	20	UN	00000040945- CALCULADORA DE MESA GRANDE COM 8 DÍGITOS CALCULADORA DE MESA GRANDE COM 8 DÍGITOS		19,9000	398,0000
43	10	UN	00000016145- CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEM Calculadora de mesa, visor com 12 dígitos memória, porcentagem e correção parcial, dupla fonte de energia solar e bateria, desligamento automático, tam. Aproximado de 128x143x26mm - 1ª linha		21,9500	219,5000
44	40	UN	00000033604- CANETA COM PONTA DE POLIESTER CX COM 6 UND Caneta com ponta de poliester para marcar e pintar tecidos, cores variadas. Caixa com 6 unidades.		40,5800	1.623,2000
45	50	UN	00000028955- CANETA CORRETIVA A BASE DE SOLVENTE Caneta corretiva a base de solvente. O líquido é liberado ao pressionar o corpo. Contém 8ml de corretivo.		5,2000	260,0000
46	5	UN	00000047265- CANETA DE GRAVAÇÃO ELÉTRICA PORTÁTIL SEM FIO Caneta de gravação elétrica portátil, tipo mini		160,3300	801,6500



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			gravadora, com funcionamento sem fio, alimentada por bateria recarregável. Indicada para gravação, marcação e personalização em superfícies como metal, vidro, madeira, plástico e outros materiais compatíveis. Equipamento leve e compacto, de fácil manuseio, proporcionando precisão em trabalhos artesanais e profissionais. Possuir estrutura ergonômica para melhor conforto durante o uso. Acompanha pelo menos 1 (uma) ponteira de gravação e cabo para recarga. Produto novo, sem uso, com garantia do fabricante.			
47	25	UN	00000028947- CANETA ESFEROGRÁFICA 07 NA COR AZUL. CX 50 UN Caneta esferográfica 07 na cor azul. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável. Caixa com 50 unidades.		49,8700	1.246,7500
48	20	UN	00000028948- CANETA ESFEROGRÁFICA 07 NA COR PRETA.CX 50 UN Caneta esferográfica 07 na cor preta. Possui escrita fina e macia e corpo translúcido possibilitando a visualização do consumo de tinta. Corpo sextavado evita que role na mesa facilmente e sua pega arredondada proporciona uma escrita mais confortável. Caixa com 50 unidades.		45,7700	915,4000
49	20	UN	00000001159- CANETA ESFEROGRÁFICA DE 0.7MM COR VERMEL Caneta esferográfica de 0.7mm cor vermelha de escrita média e esfera de tungstênio 1.0mm - cx c/ 50 unid		45,4300	908,6000
50	100	UN	00000040936- CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO PILOT 0,7MM AZUL Caneta esferográfica tipo Pilot, cor azul, ponta em aço inoxidável de 0,7 mm, tinta de alta qualidade, escrita macia e uniforme, com desempenho e características técnicas similares ou superiores à referência.		10,9300	1.093,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



51	100	UN	00000040937- CANETA ESFEROGRÁFICA TIPO PILOT 0,7M VERMELHA <i>Caneta esferográfica tipo Pilot, cor vermelha, ponta em aço inoxidável de 0,7 mm, tinta de alta qualidade, escrita macia e uniforme, com desempenho e características técnicas similares ou superiores à referência.</i>		10,9300	1.093,0000
52	5	UN	00000047264- CANETA GRAVADORA ELÉTRICA PORTÁTIL <i>Caneta gravadora elétrica portátil para gravação e personalização em superfícies como metais, vidro, madeira, joias, plástico e aço inox. Equipamento leve, de fácil manuseio, indicado para trabalhos de marcação, identificação e artesanato. Possuir funcionamento elétrico com acionamento simples, proporcionando precisão na gravação. Acompanha pelo menos 1 (uma) ponteira/gravação intercambiável. Estrutura ergonômica, adequada para uso contínuo com conforto e segurança. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e garantia do fabricante.</i>		41,0000	205,0000
53	50	UN	00000028994- CANETA HIDROGRÁFICA AZUL 0,4MM <i>Caneta hidrográfica azul 0,4mm, tinta de secagem rápida resistente à água e à umidade, esferas antideslizantes, firmeza ao escrever.</i>		5,4900	274,5000
54	50	UN	00000028996- CANETA HIDROGRÁFICA PRETA 0,4MM <i>Caneta hidrográfica preta 0,4mm, tinta de secagem rápida resistente à água e à umidade, esferas antideslizantes, firmeza ao escrever.</i>		5,5000	275,0000
55	50	UN	00000028995- CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA 0,4MM <i>Caneta hidrográfica vermelha 0,4mm, tinta de secagem rápida resistente à água e à umidade, esferas antideslizantes, firmeza ao escrever.</i>		5,5000	275,0000
56	350	UN	00000029006- CANETA HIDROGRÁFICA. CAIXA COM 12 CORES.		7,8400	2.744,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Caneta hidrográfica, Ponta média, tinta lavável, caixa com 12 cores.			
57	20	CX	00000025733- CANETA MARCA TEXTO Caneta marca texto, amarela, ponta de 4mm chanfrada de poliéster para traço fino e grosso tinta de composição especial fluorescente, Embalagem com 12 unidades.		15,4600	309,2000
58	20	UN	00000029002- CANETA MARCA-TEXTO VERDE. CAIXA COM 12 UN Caneta marca-texto na cor verde, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax - caixa com 12 pincéis.		17,9400	358,8000
59	100	UN	00000028956- CANETA NA COR AZUL 0.7 MM Caneta na cor azul com ponta de aço inox com protetor de metal, esfera de 0.7 mm (fina) e tinta à base de óleo.		1,8900	189,0000
60	100	UN	00000028957- CANETA NA COR PRETA 0.7 MM Caneta na cor preta com ponta de aço inox com protetor de metal, esfera de 0.7 mm (fina) e tinta à base de óleo.		1,7500	175,0000
61	50	UN	00000028997- CANETA PARA CD, DVD,BLU-RAY.PONTA MÉDIA 1,0MM Caneta para CD, DVD, blu-ray e retroprojektor nas cores preta, azul e vermelha com tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira, ponta média 1,00 mm.		5,0400	252,0000
62	30	UN	00000029057- CANUDOS DE PLÁSTICO COLORIDO, EMBALAGEM 100 UN Canudos de plástico colorido, embalagem com 100 unidades.		17,3000	519,0000
63	10	UN	00000045310- CAPA PARA ESTRUTURA DE CAMA ELÁSTICA - 2MTS CAPA PARA COBRIR ESTRUTURA DE CAMA ELÁSTICA E PULA PULA, IMPERMEÁVEL 2MTS.		279,4100	2.794,1000
64	10	UN	00000045309- CAPA PARA ESTRUTURA DE CAMA ELÁSTICA 3,5/3,1M CAPA PARA COBRIR ESTRUTURA DE CAMA ELÁSTICA E PULA PULA, IMPERMEÁVEL 3,5/3,10		449,4000	4.494,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			MTS.			
65	50	UN	00000040952- CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22 MM CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22 MM		62,9400	3.147,0000
66	50	UN	00000027551- CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 60 X 40 MM CARIMBO DE MADEIRA PERSONALIZADO 60 X 40 MM		41,8900	2.094,5000
67	100	UN	00000040951- CARIMBO INFANTIL AUTO ENTINTADO PEDAGÓGICO CARIMBO INFANTIL AUTO ENTINTADO PEDAGÓGICO, CB 243		5,1200	512,0000
68	20	UN	00000040950- CARIMBO XALINGO MADEIRA, PEDAGÓGICO FRUTINHAS CARIMBO XALINGO EM MADEIRA, PEDAGÓGICO FRUTINHAS PARA COLORIR, MULTICOR		49,9000	998,0000
69	100	UN	00000029051- CD-RW REGRAVÁVEL 700MB, 80 MINUTOS. Cd-Rw regravável 700mb, 80 minutos.		5,7600	576,0000
70	6	UN	00000033595- CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, Nº 0/0, CX COM 500GR Clips de aço galvanizado, nº 0/0, caixa com 500 gramas.		12,5200	75,1200
71	5	UN	00000028977- CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, Nº 1/0. EMBALAGEM 500G Clips de aço galvanizado, nº 1/0, embalagem com 500 g.		12,5200	62,6000
72	40	UN	00000028978- CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, Nº 2/0. CX COM 100 UN Clips de aço galvanizado, nº 2/0, caixa com 100 unidades.		5,0200	200,8000
73	40	UN	00000028980- CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, Nº 4/0. EMBALAGEM 500G Clips de aço galvanizado, nº 4/0, embalagem com 500 g.		15,8500	634,0000
74	5	CX	00000039028- CLIPS DE AÇO GALVANIZADO, Nº 5 Clips de aço galvanizado, nº 5 caixa com no mínimo 100 unidades.		4,7000	23,5000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



75	40	UN	00000028981- CLIPS DE AÇO GALVANIZADO,Nº8/0,EMBALAGEM 500G <i>Clips de aço galvanizado, nº 8/0, embalagem com 500g.</i>		13,8400	553,6000
76	50	UN	00000028985- COLA ADESIVA INSTANTÂNEA.VIDROS COM 100 G <i>Cola adesiva instantânea de média viscosidade, vidros com 100 gramas cada.</i>		17,3000	865,0000
77	500	UN	00000025741- COLA BRANCA LÍQUIDA <i>COLA BRANCA LÍQUIDA Cola branca líquida atóxica 1 Kg, a base de água e PVC. (Tipo Tenaz, Cascola, Artmaxi ou similar com o mesmo padrão de qualidade).</i>		27,9000	13.950,0000
78	50	UN	00000005793- COLA COLORIDA - CX C/ 06 UNIDS. <i>Cola colorida, com bico aplicador, não tóxico, caixa contendo 06 embalagens de 23 gramas cada.</i>		11,1500	557,5000
79	100	UN	00000028988- COLA COLORIDA COM GLITER. CX 06 UNI DE 23 G <i>Cola colorida com gliter, possui bico aplicador, material não tóxico e cores com brilho intenso. Caixa com 06 unidades de 23g cada.</i>		20,4800	2.048,0000
80	100	UN	00000029050- COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS.EMBALAGEM 10 BASTÕES <i>Cola em bastão 10 gramas, atóxica, embalagem com 10 bastões.</i>		71,0300	7.103,0000
81	500	UN	00000033596- COLA ESCOLAR BRANCA ATÓXICA, FRASCO COM 90G. <i>Cola Escolar Branca atóxica, frasco com 90g.</i>		4,0900	2.045,0000
82	480	UN	00000016194- COLA PARA ISOPOR, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FR. C/ <i>Cola para isopor, não tóxica, lavável, fr. c/ 90 gr.</i>		9,8700	4.737,6000
83	30	UN	00000016195- COLA PARA MADEIRA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, FR. C <i>Cola para madeira, não tóxica, lavável, fr. c/ 90 gr.</i>		10,0000	300,0000
84	200	UN	00000029087- CONFETE COLORIDO PACOTE COM 120 GRAMAS <i>Confete colorido, feito de papel picado,</i>		6,3900	1.278,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			pacote com 120 gramas.			
85	120	UN	00000028953- CORRETIVO LÍQUIDO. FRASCO COM 18 ML <i>Corretivo líquido com fórmula à base de água: sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Frasco com 18 ml.</i>		4,0500	486,0000
86	100	UN	00000040948- DICIONÁRIO ESCOLAR: GUIA DE ESTUDO DIRIGIDO <i>Dicionário Escolar: Guia de Estudo Dirigido, de acordo com a Reforma Ortográfica - Inglês/Português- Português/Inglês</i>		54,5000	5.450,0000
87	60	UN	00000029052- DVD-R REGRAVÁVEL, 4.7GB, 120 MINUTOS <i>DVD-R regravável, 4.7GB, 120 minutos</i>		7,8500	471,0000
88	10	UN	00000033611- ELÁSTICO LÁTEX FINO AMARELO Nº 18, 100GRAMAS <i>Elástico látex fino amarelo número 18, embalagem com 100 gramas.</i>		6,9900	69,9000
89	5000	UN	00000047274- ENVELOPE COLORIDO 90G 23 X 15 <i>ENVELOPE COMERCIAL COLORIDO 90G, 23 X 15 CM, CORES VARIADAS.</i>		0,9000	4.500,0000
90	500	UN	00000033599- ENVELOPE KRAFT NATURAL 80G 229X324 EM PACOTES <i>Envelope Kraft Natural 80g 229x324. Pacote com 10 unidades.</i>		27,8600	13.930,0000
91	50	UN	00000033601- ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 162X229 CX100 <i>Envelope saco kraft natural 80g, 162x229, caixa com 100 unidades.</i>		43,6900	2.184,5000
92	100	UN	00000029093- ESTILETE ESTREITO COM LÂMINA 13 MM DE AÇO CAR <i>Estilete estreito com lâmina 13 mm de aço carbono extensível interna e trava automática.</i>		20,5700	2.057,0000
93	60	UN	00000028966- ESTILETE LARGO COM LÂMINA 18 MM <i>Estilete largo com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna e trava automática.</i>		5,0400	302,4000
94	10	FOLHA	00000016881- ETIQUETA AUTO-ADESIVA FOLHA COM 210 UNIDADES <i>ETIQUETA AUTO-ADESIVA. MATERIAL: PAPEL ; COR: VARIADA ; FORMATO: REDONDA ;</i>		6,7300	67,3000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			DIÂMETRO: 12 MM ; APRESENTAÇÃO : FOLHA COM 210 ETIQUETAS			
95	50	UN	00000029074- EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO GALVANIZADO EM FORM <i>Extrator de grampo em aço galvanizado em formato de espátula.</i>		3,8000	190,0000
96	20	UN	00000029082- FIO DE NYLON 0,30MM - ROLO COM100 METROS. <i>Fio de Nylon 0,30mm - rolo com 100 metros.</i>		6,4600	129,2000
97	20	PT	00000033588- FITA ADESIVA COLORIDA 12MMX10M EM PACOTES <i>Fita adesiva colorida 12mmx10m cores sortidas. Pacote com 10 unidades</i>		23,5000	470,0000
98	300	UN	00000028945- FITA ADESIVA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 <i>Fita adesiva de empacotamento transparente 48mm x 40m.</i>		8,0200	2.406,0000
99	200	UN	00000028943- FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M. <i>Fita adesiva dupla face 12mmx30m.</i>		6,0000	1.200,0000
100	50	UN	00000040935- FITA ADESIVA DUREX 12MM X 20M <i>Fita Adesiva Durex 12mm x 20m</i>		1,2300	61,5000
101	120	UN	00000028944- FITA ADESIVA DUREX 19MM X 30M. <i>Fita Adesiva Durex 19mm x 30m.</i>		2,1600	259,2000
102	50	UN	00000028954- FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA - 4MM X 10 <i>Fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m. Correção a seco: não é necessário esperar secar para rescrever por cima. Excelente aderência. Formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar. Ideal para o uso sobre todos os papéis. Produto atóxico. Tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa.</i>		7,8000	390,0000
103	300	UN	00000028942- FITA CREPE 19MX50MM. <i>Fita Crepe 19mx50mm.</i>		4,8300	1.449,0000
104	100	ROLO	00000034520- FITA DE CETIM 5MM <i>Fita de cetim face simples, 05mm de largura, rolo com 10m cores variadas.</i>		6,0300	603,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



105	172	PÇ	00000033625- FITA DE CETIM 7 MM C/10 METROS CORES VARIADAS <i>Fita de cetim 7 mm com 10 metros cores variadas</i>		3,5700	614,0400
106	100	ROLO	00000034519- FITA DE CETIM 10MM <i>FITA DE CETIM FACE SIMPLES, 10MM DE LARGURA, ROLO COM 10 METROS</i>		4,8000	480,0000
107	100	UN	00000033637- FITA DE CETIM 22MM .ROLO COM 10M CORES VARIAD <i>Fita de cetim face simples, 22mm de largura, rolo com 10m cores variadas.</i>		10,3800	1.038,0000
108	10	UN	00000045304- FITA MÉTRICA CORPORAL FLEXÍVEL 150CM <i>FITA MÉTRICA CORPORAL FLEXÍVEL 150CM, PARA MEDIDA.</i>		10,0200	100,2000
109	70	UN	00000029091- FITILHO PLÁSTICO 5MM COM 100 METROS <i>Rolo de fitilho plástico 5mm com 100 metros, cores sortidas.</i>		16,6800	1.167,6000
110	1000	UN	00000028936- FOLHA DE EVA 60CMX40CMX2MM EM CORES SORTIDAS. <i>Folha de EVA 60cmx40cmx2mm em cores sortidas.</i>		1,4400	1.440,0000
111	400	UN	00000028941- FOLHA DE EVA ATOALHADO 60CMX40CMX2MM EM CORES <i>Folha de EVA atoadado 60cmx40cmx2mm em cores sortidas.</i>		3,7500	1.500,0000
112	500	UN	00000028938- FOLHA DE EVA COM GLITER 60CMX40CMX2MM EM CORE <i>Folha de EVA com glitter 60cmx40cmx2mm em cores sortidas.</i>		4,1700	2.085,0000
113	300	UN	00000028939- FOLHA DE EVA DE POÁ 60CMX40CMX2MM EM CORES SO <i>Folha de EVA de poá 60cmx40cmx2mm em cores sortidas.</i>		4,8800	1.464,0000
114	300	UN	00000028937- FOLHA DE EVA ESTAMPADO 60CMX40CMX2MM EM CORES <i>Folha de EVA estampado 60cmx40cmx2mm em cores sortidas.</i>		3,8100	1.143,0000
115	200	UN	00000028940- FOLHA DE EVA LISTRADO 60CMX40CMX2MM EM CORES		3,7100	742,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Folha de EVA listrado 60cmx40cmx2mm em cores sortidas			
116	400	UN	00000028927- FOLHA DE PAPEL CAMURÇA 40CMX60CM CORES SORTID Folha de papel camurça 40cmx60cm cores sortidas.		1,8500	740,0000
117	600	UN	00000028925- FOLHA DE PAPEL CARTÃO 50CMX70CM 240G CORES SO Folha de Papel cartão 50cmx70cm 240g cores sortidas.		1,4800	888,0000
118	600	UN	00000028926- FOLHA DE PAPEL CARTOLINA 150G 50CMX66CM CORES Folha de papel cartolina 150g 50cmx66cm cores sortidas.		1,2600	756,0000
119	300	UN	00000028929- FOLHA DE PAPEL CELOFANE 85CMX100CM CORES SORT Folha de Papel celofane 85cmx100cm cores sortidas.		1,9900	597,0000
120	600	UN	00000028924- FOLHA DE PAPEL COLOR SET 48CMX66CM 110G CORES Folha de Papel color set 48cmx66cm 110g cores sortidas		1,8400	1.104,0000
121	400	UN	00000028921- FOLHA DE PAPEL CREPOM 48CMX200CM EM CORES VAR Folha de papel crepom 48cmx200cm em cores variadas.		1,9900	796,0000
122	250	UN	00000028922- FOLHA DE PAPEL CREPOM TIPO ITALIANO 48CMX200C Folha de papel crepom tipo italiano 48cmx200cm em cores variadas.		6,3900	1.597,5000
123	500	UN	00000028923- FOLHA DE PAPEL DE SEDA 48CMX60CM CORES SORTID Folha de Papel de seda 48cmx60cm cores sortidas.		0,4500	225,0000
124	340	UN	00000028930- FOLHA DE PAPEL DUPLICOLOR 48CMX66CM 180G CORE Folha de Papel duplicolor 48cmx66cm 180g cores sortidas.		7,6300	2.594,2000
125	6	PT	00000033584- FOLHA DE PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 50X66 Folha de Papel Lumipaper fluorescente 180g		19,8000	118,8000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			50cmx66cm cores sortidas. Pacote com 50 unidades.			
126	100	UN	00000033634- FORMINHA PARA BRIGADEIRO Nº4 3X2,5X2 100 UNID <i>Forminha para brigadeiro. simples recorte ondulado nas extremidades , 3 cm de diâmetro, 2,5 cm de fundo e 2 cm de altura, tamanho Nº 4, lisa cores variadas. Embalagem com 100 unidades</i>		4,5400	454,0000
127	100	UN	00000033635- FORMINHA PARA DOCES FINOS 2,5 X 4 CM 40 UNID <i>Forminha para doces finos, em papel de seda em formato de flor, dimensões de 2,5 cm de altura e 4 cm de largura, cores variadas embalagem com 40 unidades</i>		22,2900	2.229,0000
128	50	UN	00000022806- FURADOR DE EVA COM GLITTER 16 MM/ 1.6 CM, ARTESANAL IDEAL PARA CORTAR EVA, MODELOS VARIADOS. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A LABI		20,1400	1.007,0000
129	30	UN	00000029086- FURADOR DE EVA E PAPEL DE ATÉ 3MM <i>Furador de EVA e papel de até 3mm, com alavanca retrátil com trava que facilita a armazenagem do produto e diminui o esforço no uso. Formatos variados.</i>		26,2300	786,9000
130	50	UN	00000022807- FURADOR DE EVA SEM GLITTER 16 MM/ 1.6 CM, ARTESANAL IDEAL PARA CORTAR EVA, MODELOS VARIADOS. MARCA SIMILAR OU SUPERIOR A LABI		18,2800	914,0000
131	300	UN	00000016231- GIZ DE CERA GROSSO, CX C 12 CORES NÃO TÓXICO. <i>Giz de cera grosso, cx c/ 12 cores; não tóxico.</i>		10,1300	3.039,0000
132	300	UN	00000029005- GIZ DE CERA. CAIXA COM 12 CORES. <i>Giz de cera fabricado com cera de alta qualidade, proporcionando total cobertura e excelentes traços, dando vivacidade nos desenhos, atóxico. Caixa com 12 cores.</i>		5,0000	1.500,0000
133	200	UN	00000028993- GIZ ESCOLAR COLORIDO. CAIXA COM 64 BASTÕES. <i>Giz escolar colorido, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, produto não</i>		9,8200	1.964,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			tóxico, antialérgico e mais resistente. Caixa com 64 bastões.			
134	320	UN	00000028992- GIZ ESCOLAR NA COR BRANCA.CX COM 50 BASTÕES <i>Giz escolar na cor branca, com película plástica que não suja as mãos e não solta pó, produto não tóxico, antialérgico e mais resistente. Caixa com 50 bastões.</i>		7,5500	2.416,0000
135	200	UN	00000033612- GLITER EM PÓ CORES VARIADAS. PACOTE COM 500 G <i>Gliter em pó cores variadas. Pacote com 500 gramas</i>		40,8000	8.160,0000
136	5	UN	00000045307- GLOBO TERRESTRE POLÍTICO TRADICIONAL 30CM <i>GLOBO TERRESTRE POLÍTICO TRADICIONAL, DIÂMETRO/ESCALA 30CM/1:42.000.000, ALTURA 42 CM, BASE DE PLÁSTICO. COM FUSO HORÁRIO, RÉGUA DE MERIDIANO E BASE COM OS PONTOS CARDEAIS EM ALTO-RELEVO. VÁRIOS MODELOS - MAPA MUNDI</i>		260,0000	1.300,0000
137	100	UN	00000028963- GRAMPEADOR PARA PAPEL 26/6. <i>Grampeador para papel 26/6 Grampeia até 25 folhas de papel 75g/m², com capacidade para 100 grampos.</i>		14,8800	1.488,0000
138	20	UN	00000028964- GRAMPEADOR GRANDE PARA PAPEL 23/8 - 240FLS <i>Grampeador grande papel 23/8, grampeia até 240 folhas</i>		133,9800	2.679,6000
139	20	UN	00000005484- GRAMPEADOR PROFISSIONAL 100 FOLHAS GR 4179 <i>GRAMPEADOR PROFISSIONAL CLASSE GRANDE, 100 FOLHAS GR 4179</i>		60,1100	1.202,2000
140	50	UN	00000028998- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6. CX 5000 GRAMPOS <i>Grampo para grampeador 26/6 galvanizado - Caixa Com 5000 grampos.</i>		5,7200	286,0000
141	50	UN	00000001198- GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08 - CX 5000 <i>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/08, CX COM 5000 GRAMPOS</i>		24,9500	1.247,5000
142	20	UN	00000029000- GRAMPO PARA GRAMPEADOR		24,3000	486,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			106/6. CX 5000 GRAMPOS <i>Grampo para grampeador 106/6 galvanizado - Caixa Com 5000 grampos.</i>			
143	5	UN	00000029076- GUILHOTINA PARA PAPEL A4 TRAVA 32X25 CM. <i>Guilhotina para papel A4, até 12 folhas com trava 32x25 cm, faca com mola e cabo em plástico ABS de alta resistência; com trava; Base em Aço; pés emborrachados; capacidade máxima: 12 folhas.</i>		90,7200	453,6000
144	50	UN	00000029063- HASTE E CÓPULA 32 CM <i>Haste e cópula fabricada em plástico Incolor, comprimento haste com a cópula 32 cm, Haste Flexível, pacote com 10 unidades, para balões de 5 " a 26 " polegadas.</i>		10,7100	535,5000
145	500	UN	00000029092- HISTÓRICO ESCOLAR MODELO 120 A. <i>Histórico escolar modelo 120 A.</i>		18,9300	9.465,0000
146	10	UN	00000029098- IMÃ 1 M X 10 MM <i>Rolo de Imã com 1 m de comprimento e 10 mm de largura.</i>		21,6800	216,8000
147	10	UN	00000047263- INFLADOR ELÉTRICO PARA BALÕES <i>Inflador elétrico para enchimento de balões/bexigas, indicado para uso em festas, eventos e decorações em geral. Equipamento com funcionamento em rede elétrica de 127 V, proporcionando enchimento rápido e contínuo. Possuir sistema com duplo bico de saída, permitindo o enchimento simultâneo ou alternado de balões, e adaptadores compatíveis com diferentes tamanhos de bicos. Estrutura resistente, portátil e de fácil manuseio, com base estável para operação segura. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento e com garantia do fabricante.</i>		153,2300	1.532,3000
148	80	UN	00000029041- KIT CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES <i>Kit Caneta hidrográfica 12 cores, Ponta grossa 5,9 mm de diâmetro.</i>		29,7300	2.378,4000
149	20	UN	00000040949- KIT DE CARIMBO PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES		59,9000	1.198,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			KIT DE CARIMBO PEDAGÓGICO PARA PROFESSORES			
150	20	UN	00000029097- KIT DE TINTA PARA PINTURA FACIAL 6 CORES 15MM <i>Kit de tinta para pintura facial com 06 cores de 15 ml cada.</i>		41,7700	835,4000
151	30	UN	00000029096- KIT DE TINTA PARA PINTURA FACIAL COM 05 CORES <i>Kit de tinta para pintura facial com 05 cores fluorescentes de 04 gramas cada .</i>		19,7500	592,5000
152	150	UN	00000029029- KIT PARA PINTURA A DEDO COM 6 POTES DE 30 ML <i>Kit para pintura a dedo com 6 potes de 30 ml cada, atóxica.</i>		30,7500	4.612,5000
153	50	UN	00000029099- LÃ 40 G, FIO 100% ACRÍLICO COM 80 METROS, COR <i>Lã 40 g, fio 100% acrílico com 80 metros, cores variadas.</i>		6,4500	322,5000
154	20	KG	00000029066- LANTEJOULA CORES VARIADAS PACOTE COM 1 KG. <i>Lantejoula cores variadas pacote com 1 Kg.</i>		53,2000	1.064,0000
155	350	UN	00000005761- LÁPIS DE COR CXS C/ 12 UNIDS. <i>Lápis de cor com ponta ultra resistente, corpo sextavado com mina macia e fácil de apontar, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, produto atóxico: seguro para crianças. Caixas com 12 lápis de cor.</i>		10,0900	3.531,5000
156	96	UN	00000028952- LÁPIS FABRICADO COM BORRACHA ABRASIVA, FÓRMUL <i>Lápis fabricado com borracha abrasiva, fórmula livre de PVC</i>		1,8300	175,6800
157	3600	UN	00000028950- LÁPIS PLÁSTICO PRETO N.2 COM GRAFITE ULTRA RE <i>Lápis plástico preto n.2 com grafite ultra resistente</i>		1,2000	4.320,0000
158	100	UN	00000033628- LIVRO ATA DE 100 FOLHAS 206X300MM <i>Livro Ata de 100 folhas Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m².</i>		36,8300	3.683,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



159	20	UN	00000040947- LIVRO DE MATRÍCULA MODELO FORNECIDO ESCOLAS <i>LIVRO DE MATRÍCULA DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELAS ESCOLAS</i>		84,7700	1.695,4000
160	20	UN	00000029071- LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR MODELO 10. <i>Livro de ponto diário do professor modelo 10.</i>		75,3500	1.507,0000
161	20	UN	00000029070- LIVRO DE PONTO DIÁRIO DO PROFESSOR MODELO 127 <i>Livro de ponto diário do professor modelo 127.</i>		83,6600	1.673,2000
162	10	UN	00000016255- LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 100 FO <i>Livro protocolo de correspondência 1/4 100 folhas</i>		30,1200	301,2000
163	5	UN	00000040946- LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36 <i>LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36</i>		77,4000	387,0000
164	50	UN	00000003355- LIVRO RESULTADO FINAL MODELO FORNECIDO ESCOLA <i>LIVRO RESULTADO FINAL, DE ACORDO COM MODELO FORNECIDO PELAS ESCOLAS</i>		71,4700	3.573,5000
165	50	UN	00000021348- MALETA NOVAONDA OFICIO 380X280X45MM <i>COM ALÇA, MEDINDO 380X280X45MM. CORES VARIADAS</i>		14,6700	733,5000
166	5	UN	00000045308- MAPA MUNDI CONTINENTAL PLANISFÉRIO 120X90CM <i>MAPA MUNDI CONTINENTAL PLANISFÉRIO MUNDO GEOGRÁFICO BANNER POSTER POLÍTICO ESCOLA MATERIAL: PAPEL 120 GRAMAS, PLASTIFICADO LEVEMENTE NA FRONTAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 120CM X 90CM; MAPA ENVIADO ENROLADO; ACOMPANHA CORDA PARA PENDURAR, VELCRO PARA DEIXAR O MAPA PRESO E ENROLADO E MADEIRINHAS SARRAFO EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES.</i>		69,9800	349,9000
167	500	UN	00000029007- MASSA DE MODELAR 12 CORES, ATÓXICA, 180 GRAMAS <i>Massa de modelar 12 cores, atóxica, 180 gramas.</i>		4,9600	2.480,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



168	168	UN	00000029090- MASSA GELATINOSA COLORIDA. EMBALAGEM 12 POTES <i>Massa gelatinosa colorida, embalada em potes com 125 gramas, embalagem com 12 potes em cores variadas.</i>		73,3600	12.324,4800
169	100	UN	00000028999- MINI GRAMPEADOR, GRAMPEIA ATÉ 12 FOLHAS <i>Mini grampeador, grampeia até 12 folhas, armazena até 40 grampos 26/6, super leve e compacto.</i>		14,2800	1.428,0000
170	20	UN	00000015518- MOUSE ÓPTICO COM FIO <i>Mouse óptico com fio, na cor preta, com conexão USB tipo Plug and Play, dispensando instalação de software adicional. Resolução mínima de 1.000 PPP (DPI), proporcionando precisão e desempenho adequados para atividades de escritório e uso geral. Possuir no mínimo 3 (três) botões, incluindo roda de rolagem (scroll). Design ambidestro, compatível com qualquer sistema operacional que suporte dispositivos de entrada USB padrão. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento e garantia do fabricante. Similar ou superior ao modelo Dell MS116.</i>		17,0000	340,0000
171	50	UN	00000001084- MOUSE ÓPTICO SEM FIO <i>Mouse óptico sem fio, com tecnologia de conexão sem fio por receptor USB tipo "Plug and Play", dispensando instalação de drivers adicionais. Cor preta, tecnologia de rastreamento óptico a laser ou equivalente, com no mínimo 3 (três) botões, incluindo os botões esquerdo, direito e scroll com função de clique. Design ambidestro, adequado para uso por destros e canhotos. Compatível com sistema operacional Windows 10 ou versões superiores. Alimentação por pilha ou bateria conforme especificação do fabricante. Alcance mínimo de 10 metros em ambiente interno. Produto novo, original, acondicionado em embalagem do fabricante, acompanhado de receptor USB e manual de instruções. Modelo similar ou superior ao Dell WM118.</i>		26,2500	1.312,5000
172	50	UN	00000003817- MOUSE PAD 90 X 40 CM		31,4500	1.572,5000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			MOUSE PAD GRANDE PARA MESA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 CM X 40 CM, CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA, COM SUPERFÍCIE LISA E ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO OU A LASER. POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE DURANTE O USO. MATERIAL RESISTENTE À ÁGUA, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DA SUPERFÍCIE DA MESA CONTRA RISCOS, RESPINGOS E DESGASTE DIÁRIO. PRODUTO NOVO, SEM USO, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E BORDAS RESISTENTES PARA MAIOR DURABILIDADE.			
173	50	PT	00000040944- PALITO PARA ALGODÃO DOCE 40 CM 100 UNID <i>PALITO PARA ALGODÃO DOCE 40 CM, COM 100 UNIDADES</i>		15,2200	761,0000
174	50	UN	00000029059- PALITO PARA CHURRASCO, EMBALAGEM 100 UN <i>Palito de madeira para churrasco, embalagem com 100 unidades.</i>		6,6000	330,0000
175	50	UN	00000029060- PALITO PARA PICOLÉ. EMBALAGEM COM 100 UNIDADE <i>Palito para picolé ponta redonda, embalagem com 100 unidades.</i>		5,8700	293,5000
176	5	PT	00000045303- PAPEL ADESIVO A4 - PCT 100 UNIDADES		43,1600	215,8000
177	50	UN	00000015653- PAPEL AUTO-ADESIVO TRANSPARENTE 45CM X 25MT <i>Papel Auto-Adesivo transparente. Largura 45cm e Comprimento 25 metros. Acabamento superficial brilhante. Características Adicionais: Tipo/Contact</i>		99,9700	4.998,5000
178	50	PT	00000028919- PAPEL COUCHÊ C/BRILHO 180G. COM 50 FOLHAS <i>Papel couchê c/brilho 180g 210cmx297cm - pacote com 50 folhas em cores variadas.</i>		23,1500	1.157,5000
179	20	PT	00000033586- PAPEL ESPELHO 48X66 (DOBRADURA) EM PACOTES <i>Papel espelho 48x66 (dobradura) cores sortidas.</i>		1,0100	20,2000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Pacote com 100 undiades.			
180	500	UN	00000016302- PAPEL FANTASIA 48 X 60CM CORES VARIADAS PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS, COM TAMANHO DE NO MÍNIMO 48CM X 60CM.		0,8700	435,0000
181	100	PT	00000028916- PAPEL FOTOGRÁFICO BRANCO A4 - COM 50 FOLHAS Papel Fotográfico branco A4 210x297 Glossy (brilhante) com gramatura de 180g/m² - pacote com 50 folhas.		20,0700	2.007,0000
182	150	UN	00000009351- PAPEL LAMINADO 48 X 60 Papel Laminado 48 x 60		1,5000	225,0000
183	2000	EMBALAGEM	00000047262- PAPEL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - 100UN Filme plástico para plastificação a quente, formato A4 (210 mm x 297 mm), destinado à proteção e preservação de documentos, certificados, identificações, avisos e materiais impressos em geral. Fabricado com material de alta transparência, proporcionando excelente acabamento e visibilidade do conteúdo plastificado. Compatível com plastificadoras térmicas convencionais do mercado. Fornecido em embalagem contendo 100 (cem) lâminas. Produto novo, sem uso, resistente, com vedação uniforme e acabamento de qualidade.		39,6700	79.340,0000
184	500	UN	00000045302- PAPEL SILHUETA/LUSTRON 50X60CM CORES VARIADAS		1,4800	740,0000
185	1000	PT	00000028914- PAPEL SULFITE 210X297 A4 OFFICE- PACOTE 500 FO Papel sulfite 75g 210x297 A4 office - pacote com 500 folhas.		26,6100	26.610,0000
186	500	CX	00000026195- PAPEL SULFITE, FORMATO A4, BRANCO, GRAMATURA Papel sulfite, formato A4, branco, gramatura 75gmm2, dimensões nos formatos A4 (210 x 297 mm) pacote com 500 folhas, cada caixa com 10 pacotes.		280,5800	140.290,0000
187	30	PCTE	00000026186- PAPEL SULFITE, FORMATO A4, CORES VARIADAS (RO Papel sulfite, formato A4, cores variadas (rosa,		10,5500	316,5000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			verde, azul e amarelo), gramatura 75gmm2, dimensões nos formatos A4 (210 x 297 mm) embalagem com 100 folhas.			
188	100	PT	00000028917- PAPEL VERGÊ A4 - COM 50 FOLHAS, NAS CORES BRA <i>Papel vergêA4 210x297 com gramatura de 180g - pacote com 50 folhas, nas cores branco, salmão, coral, palha, creme e turmalina.</i>		15,0300	1.503,0000
189	100	PT	00000028918- PAPEL VERGÊ TEXTURIZADO A4 - COM 50 FOLHAS <i>Papel vergê texturizado A4 210x297 com gramatura de 180g - pacote com 50 folhas, nas cores branco, salmão, coral, palha, creme e turmalina.</i>		18,7700	1.877,0000
190	500	UN	00000029031- PASTA CATÁLOGO EM FORMATO OFÍCIO 50 ENVELOPES <i>Pasta catálogo em formato ofício, com bolso e com visor, 4 colchetes, 50 envelopes, na dimensão 243 x 330.</i>		20,7300	10.365,0000
191	500	UN	00000029043- PASTA DO ALUNO MODELO 04 <i>Pasta do aluno modelo 04</i>		2,8500	1.425,0000
192	200	UN	00000047275- PASTA ORGANIZADORA TAMANHO OFÍCIO C/ CLIPE <i>Pasta organizadora tamanho ofício, em polipropileno, com clipe/canaleta de pressão lateral que dispensa a perfuração das folhas. Capacidade mínima para até 30 folhas de papel 75g/m². Dimensões aproximadas de 240 x 335 mm. Cores das canaletas: variadas.</i>		8,9300	1.786,0000
193	200	UN	00000001682- PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa PAPEL KRAFT <i>PASTA PARA ARQUIVO SUSPensa PAPEL KRAFT</i>		2,5000	500,0000
194	100	UN	00000029095- PASTA PARA DOCUMENTO COM PRESILHA PLÁSTICA A4 <i>Pasta para documento com presilha plástica tipo romeu e julieta, formato A4, espessura 0,35 mm.</i>		6,0000	600,0000
195	50	UN	00000029037- PASTA SANFONADA LAMINADA EM POLIPROPILENO <i>Pasta Sanfonada Laminada Em Polipropileno Com 12 Divisórias. Tamanho A4. Possui Visores Em Polipropileno Transparente E Acompanha</i>		27,2600	1.363,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Etiquetas Para Identificação Das Divisórias. Fechamento Com Elástico Que Permite Flexibilidade.			
196	200	UN	00000029034- PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 235X350X02 <i>Pasta transparente com elástico, em formato ofício, material: polipropileno, 235 x 350 x 02 mm.</i>		4,0000	800,0000
197	200	UN	00000033600- PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 235X350X40 <i>Pasta transparente com elástico, em formato ofício, material: polipropileno, 235 x 350 x 40 mm</i>		5,5100	1.102,0000
198	50	UN	00000029036- PEN DRIVE 08 GB COM CONEXÃO USB. <i>Pen drive 08 GB com conexão USB.</i>		20,2000	1.010,0000
199	100	UN	00000024816- PEN DRIVE COM MEMORIA DE 16 GB <i>PEN DRIVE COM MEMORIA DE 16 GB</i>		29,3000	2.930,0000
200	50	UN	00000028333- PEN DRIVE 32 GB <i>Pen drive 32 GB</i>		31,1500	1.557,5000
201	20	UN	00000026167- PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METÁLICO COM 02 FU <i>Perfurador de papel, corpo metálico com 02 furos para perfurar até 70 folhas de papel 75g/me, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço, diâmetro do furo 6 mm, distancia dos furos 80mm, com margeador plástico, dimensões 240 x 115 x 112 mm</i>		119,9500	2.399,0000
202	20	UN	00000040941- PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS 100 FOLHAS <i>Perfurador de papel com 2 furos, fura até 100 folhas</i>		139,0800	2.781,6000
203	60	UN	00000026165- PILHA AAA PALITO <i>Pilha AAA palitoPilha alcalina; tamanho AAA 1,5 volts; com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagens com 04 unidades</i>		12,3000	738,0000
204	60	UN	00000033486- PILHA ALCALINA, AA, 1,5V <i>PILHA ALCALINA, AA, 1,5V - CARTELACOM 04 UNIDADES</i>		10,0000	600,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



205	100	UN	00000029011- PINCEL CHATO Nº 10 <i>Pincel Chato Nº 10 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		7,2200	722,0000
206	100	UN	00000029012- PINCEL CHATO Nº 12 <i>Pincel Chato Nº 12 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		7,3000	730,0000
207	100	UN	00000029013- PINCEL CHATO Nº 14 <i>Pincel Chato Nº 14 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		8,0000	800,0000
208	100	UN	00000029014- PINCEL CHATO Nº 16 <i>Pincel Chato Nº 16 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		8,1400	814,0000
209	100	UN	00000029015- PINCEL CHATO Nº 18 <i>Pincel Chato Nº 18 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		8,5400	854,0000
210	100	UN	00000029016- PINCEL CHATO Nº 20 <i>Pincel Chato Nº 20 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		9,3400	934,0000
211	100	UN	00000029017- PINCEL CHATO Nº 22 <i>Pincel Chato Nº 22 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos</i>		9,7800	978,0000
212	100	UN	00000029018- PINCEL CHATO Nº 24 <i>Pincel Chato Nº 24 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		10,3800	1.038,0000
213	100	UN	00000029008- PINCEL CHATO Nº 4 <i>Pincel Chato Nº 4 de cabo longo amarelo com</i>		5,2600	526,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.			
214	100	UN	00000029010- PINCEL CHATO Nº 8 Pincel Chato Nº 8 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.		5,1300	513,0000
215	30	CX	00000001225- PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 AZUL CX12 PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1.100P. AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES		57,9500	1.738,5000
216	30	CX	00000005041- PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 PRETO CX COM 12 PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1.100P. PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES		56,8700	1.706,1000
217	30	CX	00000005040- PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1100 VERMELHO CX12 PINCEL MARCADOR ATÔMICO 1.100P. VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES		55,2300	1.656,9000
218	50	UN	00000040953- PINCEL MARCADOR PERMANENTE, COM 12 CORES Pincel marcador permanente, com 12 cores		40,9000	2.045,0000
219	100	UN	00000029110- PINCEL REDONDO Nº 4 Pincel Redondo Nº 4 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.		4,4300	443,0000
220	100	UN	00000029019- PINCEL REDONDO Nº 6 Pincel Redondo Nº 6 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.		5,9000	590,0000
221	100	UN	00000029020- PINCEL REDONDO Nº 8 Pincel Redondo Nº 8 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.		6,7200	672,0000
222	100	UN	00000029021- PINCEL REDONDO Nº 10 Pincel Redondo Nº 10 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em		7,3700	737,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.			
223	100	UN	00000029022- PINCEL REDONDO Nº 12 <i>Pincel Redondo Nº 12 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		9,3000	930,0000
224	100	UN	00000029024- PINCEL REDONDO Nº16 <i>Pincel Redondo Nº16 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		10,9300	1.093,0000
225	100	UN	00000029025- PINCEL REDONDO Nº 18 <i>Pincel Redondo Nº 18 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		11,5000	1.150,0000
226	100	UN	00000029026- PINCEL REDONDO Nº 20 <i>Pincel Redondo Nº 20 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos</i>		14,5000	1.450,0000
227	100	UN	00000029027- PINCEL REDONDO Nº 22 <i>Pincel Redondo Nº 22 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		16,8500	1.685,0000
228	100	UN	00000029028- PINCEL REDONDO Nº 24 <i>Pincel Redondo Nº 24 de cabo longo amarelo com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Indicado para pintura em telas, painel, mural e tecidos.</i>		23,3600	2.336,0000
229	100	UN	00000028972- PISTOLA P/ COLA QUENTE BIVOLT 40W <i>PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT, POTÊNCIA 40 W.</i>		45,0400	4.504,0000
230	100	UN	00000010270- PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT 60W <i>Pistola para cola quente bivolt 60W</i>		50,2700	5.027,0000
231	50	UN	00000029109- PISTOLA PARA COLA QUENTE BIVOLT. P. 10W. 8MM		20,3500	1.017,5000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Pistola para cola quente bivolt, potência 10 w, utiliza bastão de cola fino (8mm).			
232	30	UN	00000033607- PLACA DE ISOPOR 1M X 0,50M E ESPESSURA DE 5MM Placa de isopor, miolo em poliestireno estruturado XPS recoberto com papel 180g nos dois lados, medidas: 1 m x 0,50 m e espessura de 5mm.		17,3400	520,2000
233	50	UN	00000033608- PLACA DE ISOPOR 1M X 0,50M E ESPESSURA 10MM. Placa de isopor, miolo em poliestireno estruturado XPS recoberto com papel 180g nos dois lados, medidas: 1 m x 0,50 m e espessura de 10mm.		10,1000	505,0000
234	50	UN	00000033609- PLACA DE ISOPOR 1M X 0,50M E ESPESSURA DE 20M Placa de isopor, miolo em poliestireno estruturado XPS recoberto com papel 180g nos dois lados, medidas: 1 m x 0,50 m e espessura de 20mm.		11,4900	574,5000
235	20	UN	00000029073- PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, FABRICADO EM POLI Porta lápis/clips/lembrete, fabricado em poliestireno na cor fumê.		19,1700	383,4000
236	20	UN	00000000656- PRANCHETA PRANCHETA PLÁSTICA A4		10,6500	213,0000
237	20	UN	00000009211- PRANCHETA TAM. OFÍCIO PRANCHETA TAM. OFÍCIO MDF		7,1700	143,4000
238	10	PO	00000022808- PRESILHA COLORIDA PARA PRENDER PAPEL 200UNID PRESILHA COLORIDA PARA PRENDER PAPEL, TIPO CLIPE DE FICHÁRIO. POTE COM 200 UNIDADES		24,8700	248,7000
239	20	UN	00000033616- QUADRO AVISO 120 X 90 CM Quadro aviso 120x90 cm em cortiça dupla camada com moldura confeccionada em alumínio frisado, com corte em sistema de meia esquadria e acabamento com fixação por arrebites.		181,8500	3.637,0000
240	20	UN	00000029083- QUADRO AVISO EM FELCRO 100X80 CM		190,8100	3.816,2000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			Quadro aviso 100x80 cm em feltro com moldura confeccionada em alumínio frisado com corte em sistema de meia esquadria e acabamento com fixação por arrebites.			
241	10	UN	00000039037- QUADRO ESCOLAR VERDE QUADRO ESCOLAR VERDE LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA EM ALUMÍNIO 400 X 120		2.342,1600	23.421,6000
242	400	UN	00000028962- RÉGUA 30 CM EM POLIESTIRENO, COM ESCALA DE PR Régua 30 cm em poliestireno, com escala de precisão na cor cristal.		3,1000	1.240,0000
243	80	UN	00000029061- ROLO DE LASTEX COM 10 METROS Rolo de lastex com 10 metros, composição: 58% Látex + 42% Poliéster, cores variadas.		2,5400	203,2000
244	20	UN	00000028920- ROLO DE PAPEL KRAFT 80G 80CMX150M. Rolo de Papel kraft 80g 80cmx150m.		141,2500	2.825,0000
245	60	UN	00000028934- ROLO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 45CM X 25 M. Rolo de Plástico transparente para encapar cadernos e livros 45cm x 25 m		50,5300	3.031,8000
246	50	UN	00000033613- SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 15X22 CM, 50UND Saco de celofane transparente 15x22 cm, pacote com 50 unidades.		7,3900	369,5000
247	50	UN	00000033614- SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE 20X29 CM, 50UND Saco de celofane transparente 20x29 cm, pacote com 50 unidades.		13,1200	656,0000
248	10	PT	00000047273- SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA 50 X 80 100UN Saco plástico reforçado para cesta básica, 50 x 80, pacote com 100 unidades		67,0500	670,5000
249	30	UN	00000029088- SERPENTINA COLORIDA EMBALAGEM COM 20 ROLOS Embalagem com 20 rolos de serpentina colorida de 0,9cm de largura e 12 metros de comprimento cada rolo		12,1600	364,8000
250	20	UN	00000008296- SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 X 20 MM		24,0400	480,8000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 X 20 MM			
251	10	UN	00000026149- SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12 MM X 30 M, DE PL <i>Suporte para fita adesiva 12 mm x 30 m, de plástico.</i>		24,0400	240,4000
252	20	UN	00000047258- SUPORTE PARA PROJETO DE TETO OU PAREDE <i>Suporte para projetor, tipo fixo com instalação em teto ou parede, fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento em pintura eletrostática na cor preta. Possuir sistema de ajuste com inclinação mínima de 15° e rotação de 360°, permitindo o adequado posicionamento do equipamento. Capacidade de carga mínima de 10 kg. Dotado de sistema de engate rápido para facilitar a instalação, remoção e manutenção do projetor. Acompanhar kit completo de parafusos, buchas e demais acessórios necessários à fixação. Produto novo, sem uso, com qualidade similar ou superior ao modelo Brasforma SBRP 756. Deverá possuir garantia do fabricante.</i>		130,0000	2.600,0000
253	20	UN	00000047259- SUPORTE TIPO TRIPÉ PARA PROJETO <i>Suporte tipo tripé para projetor, com estrutura resistente em metal ou material de qualidade equivalente, altura ajustável de aproximadamente 95 cm a 1,40 m, permitindo adequação a diferentes ambientes e necessidades de projeção. Possuir plataforma para apoio do projetor com sistema de fixação seguro e estável. Base tripé dobrável para facilitar transporte e armazenamento, com pés antiderrapantes para maior estabilidade durante o uso. Capacidade de carga compatível com projetores convencionais de uso corporativo e educacional. Produto novo, sem uso, acompanhado dos acessórios necessários para montagem e utilização.</i>		323,5800	6.471,6000
254	100	MT	00000029078- TECIDO DE CHITA 100% ALGODÃO. 1,40M LARGURA <i>Tecido de chita 100% algodão, 1,40m de largura, estampas variadas.</i>		18,5400	1.854,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



255	100	MT	00000039036- TECIDO DE PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA TECIDO DE PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA ESTAMPADO DUPLA FACE		22,8000	2.280,0000
256	30	MT	00000029079- TECIDO DE TERGAL XADREZ, 1,40M DE LARGURA. Tecido de tergal xadrez, 1,40m de largura, cores variadas.		28,9600	868,8000
257	100	UN	00000029048- TELA BRANCA PARA PINTURA 20X30 Tela branca para pintura 20x30 tecido artístico 100% algodão com aplicação de resinas acrílicas compatível p/ tinta a óleo acrílica e aquarela.		10,1000	1.010,0000
258	5	UN	00000029085- TELA DE PROJEÇÃO 1,80X1,80 M Tela de projeção Constituída de estojo metálico em aço com pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, 1,80x1,80 m, com tripé que permite ajustar a altura desejada devido ao seu sistema de múltiplas paradas (posições)		578,4900	2.892,4500
259	20	UN	00000040940- TESOURA CORTE CRIATIVO TESOURA CORTE CRIATIVO (1 TESOURA + 5 LAMINAS), CORES SORTIDAS		92,7500	1.855,0000
260	500	UN	00000028968- TESOURA MULTIUSO AÇO INOXIDÁVEL 21 CM. Tesoura multiuso, com cabo plástico anatômico e lâmina em aço inoxidável, 21 cm.		15,0000	7.500,0000
261	50	UN	00000040938- TESOURA MULTIUSO 30 CM TESOURA MULTIUSO 30 CM		15,4500	772,5000
262	50	UN	00000040939- TESOURA TRINCHANTE PROFISSIONAL TESOURA TRINCHANTE PROFISSIONAL		63,2500	3.162,5000
263	500	UN	00000029047- TINTA GUACHE 250 ML Tinta guache 250 ml, não tóxica, solúvel em água, cores variadas.		6,5000	3.250,0000
264	20	UN	00000039106- TINTA PARA CARIMBO Cores azul, vermelho e preto, 40ml		6,3000	126,0000
265	50	UN	00000009233- TINTA PARA TECIDO NA COR BRANCA TINTA PARA TECIDO, NA COR BRANCA. EM		19,6200	981,0000



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



			EMBALAGENS DE 250 ML. QUALIDADE SIMILIAR OU SUPERIOR A ACRILEX			
266	50	UN	00000033597- TINTA RELEVO DIMENSIONAL 06 UN DE 20ML CADA <i>Tinta relevo dimensional, possui bico aplicador, material não tóxico e cores brilhantes. Caixa com 06 unidades de 20ml cada</i>		30,6300	1.531,5000
267	500	MT	00000009215- TNT DE POLIPROPILENO ESTAMPADO 1,4M <i>100% polipropileno, 1,40m de largura e 40 gramas de espessura.</i>		13,0800	6.540,0000
268	500	MT	00000026197- TNT, CORES VARIADAS, 100% POLIPROPILENO, 1,40 <i>TNT, cores variadas, 100% polipropileno, 1,40m de largura e 40 gramas de espessura</i>		3,8200	1.910,0000
Total:		47865			11.147,9500	759.522,1800

2. Justificativa da Quantidade:

A quantidade estimada dos materiais de expediente foi definida com base no levantamento das necessidades apresentado pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, considerando o número de escolas atendidas, a quantidade de alunos matriculados, o número de servidores que atuam nas unidades, bem como o histórico de consumo registrado em exercícios anteriores.

Também foram consideradas as demandas decorrentes das atividades administrativas e pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano letivo, incluindo elaboração de documentos, registros escolares, planejamento pedagógico, organização de eventos, reuniões, atendimento ao público e demais atividades inerentes ao funcionamento das escolas.

A estimativa buscou contemplar o consumo necessário durante o período de vigência da contratação, observando critérios de razoabilidade, economicidade e eficiência, de modo a evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição de quantitativos superiores às necessidades reais da Administração.

Nos itens cuja demanda apresenta variação ao longo do exercício, a quantidade estimada representa mera previsão de consumo, podendo ser utilizada integral ou parcialmente, conforme a necessidade da Administração, especialmente quando adotado o Sistema de Registro de Preços, inexistindo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através de pesquisa em Banco de Preço (mídia especializada em contemplar os preços contratados pelo Poder Público), nos termos do inciso III do § 1º do artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto, conforme justificativa abaixo.

NATUREZA DO BEM

1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim, a que se refere a habilitação técnica.

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

O edital poderá exigir amostra, tendo em vista a necessidade de verificação prévia da qualidade, da conformidade técnica e da adequação dos produtos ofertados às especificações exigidas pela Administração.

Considerando que os itens a serem adquiridos envolvem, em sua maioria, produtos destinados à área da saúde, como fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos, materiais terapêuticos e equipamentos de reabilitação, mostra-se imprescindível assegurar que tais produtos atendam aos padrões mínimos de qualidade, segurança e eficácia, evitando riscos à saúde dos usuários do sistema público.

A exigência de amostra permite à Administração aferir, de forma concreta, características como composição, desempenho, ergonomia, resistência, funcionalidade e aceitabilidade dos produtos, especialmente nos casos de itens que impactam diretamente no tratamento de pacientes, como alimentos nutricionais e materiais de fisioterapia.

Além disso, a apresentação de amostras contribui para prevenir o fornecimento de produtos em desacordo com o especificado no edital, reduzindo riscos de prejuízos ao erário, atrasos na execução contratual e necessidade de substituições futuras.

Dessa forma, a exigência de amostra revela-se medida necessária e proporcional, voltada à garantia da qualidade da contratação e à proteção do interesse público, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

A garantia dos bens a serem fornecidos deverá observar, obrigatoriamente, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), aplicável subsidiariamente às contratações públicas no que couber.

Nos termos dos artigos 18 e 26 do CDC, os produtos fornecidos devem ser adequados ao uso a que se destinam, respondendo o fornecedor pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor.

Assim:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



I – Para produtos não duráveis, aplica-se a garantia legal mínima de 30 (trinta) dias;

II – Para produtos duráveis, aplica-se a garantia legal mínima de 90 (noventa) dias;

O prazo será contado a partir do recebimento definitivo dos bens pela Administração.

Caso seja constatado vício ou defeito dentro do prazo legal, o fornecedor deverá proceder, sem ônus para o Município, à substituição do item defeituoso no prazo máximo a ser fixado pela Administração, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Importante destacar que a garantia legal independe de previsão expressa no contrato, sendo direito assegurado por lei, não excluindo eventual garantia contratual adicional oferecida pelo fornecedor, que será considerada complementar à garantia legal.

A observância das regras do Código de Defesa do Consumidor visa resguardar o interesse público, assegurar a qualidade dos materiais escolares e garantir a adequada aplicação dos recursos públicos empregados na contratação.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
5. **Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte:** Sim, todos.

REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza dos itens a serem contratados, os quais se caracterizam como bens de consumo contínuo, com demanda variável ao longo do exercício, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais objeto da contratação, tais como fórmulas nutricionais, dietas enterais, suplementos alimentares, fraldas geriátricas, equipamentos e insumos de fisioterapia, são utilizados conforme a necessidade dos pacientes, a qual não pode ser previamente definida com exatidão, uma vez que depende de prescrições médicas, evolução clínica dos usuários e surgimento de novas demandas, inclusive decorrentes de decisões judiciais.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite à Administração realizar contratações de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade, evitando a formação de estoques excessivos, o risco de vencimento de produtos e o comprometimento desnecessário de recursos públicos.

Além disso, o registro de preços proporciona maior economicidade e eficiência administrativa, ao possibilitar a padronização dos itens, a obtenção de melhores condições comerciais e a redução do número de processos licitatórios ao longo do exercício.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



Ressalta-se, ainda, que o referido sistema confere maior flexibilidade à gestão pública, garantindo o pronto atendimento das demandas da área da saúde, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, conveniente e alinhada ao interesse público, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim, o seguinte:

a) Alvará de localização e funcionamento.

2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Não. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1 A contratada deverá entregar os bens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

2 A solicitação de fornecimento será formalizada por escrito e encaminhada ao endereço eletrônico informado pela contratada em seu cadastro, iniciando-se a contagem do prazo para entrega no primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail.

3 No ato da entrega dos bens, a contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, devidamente compatível com o objeto fornecido.

4 Todos os bens entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa. Constatada qualquer desconformidade em relação às especificações constantes da proposta ou deste Termo de Referência, o fornecimento será rejeitado, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o Município.

5 Os lotes de produtos ou embalagens reprovados, bem como aqueles que apresentarem prazos de validade vencidos ou inadequados, serão imediatamente devolvidos, sendo concedido prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a devida reposição. O descumprimento desse prazo caracterizará inadimplemento contratual, sujeitando a contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência.

6 O prazo de entrega estabelecido na Ordem de Fornecimento justifica-se pela finalidade do objeto, considerando que eventuais atrasos poderão comprometer o regular andamento das atividades da Prefeitura Municipal e, especialmente, das ações desenvolvidas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

7 Será considerada nula e sem qualquer efeito a entrega de bens realizada em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência. O preço proposto deverá abranger todos os tributos, encargos, fretes, seguros, embalagens, custos com recursos humanos e quaisquer outros ônus incidentes sobre o fornecimento, devendo ser rigorosamente observadas a qualidade e as especificações dos produtos durante toda a vigência da contratação.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



8 Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, especificamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em local previamente indicado pela Administração.

9 O horário para entrega dos bens será das 08h00 às 16h00, em dias úteis, no local designado pela Administração.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as consequências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: **SOLANO HENRIQUE DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO.**

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.

5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle,



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

PAGAMENTO

1 FORMA DE PAGAMENTO

1.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, que ocorrerá de forma parcelada, mediante apresentação de nota fiscal.

1.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

2 PRAZO DE PAGAMENTO

2.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

2.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o INPC.

3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

3.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

3.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.9 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1 **Reequilíbrio econômico-financeiro:**

1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacoes@casagrande.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00		
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato	R\$ 0,00		
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) Certidão de débitos Trabalhista;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e

e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 Reajuste de Preço:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **21/07/2026**.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).

e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS**

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

A presente contratação tem como objetivo assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a economicidade na aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade dos bens a serem adquiridos.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado estruturada, utilizando dados provenientes de contratações públicas recentes, extraídas de sistemas oficiais e mídias especializadas, em conformidade com o §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado no relatório de cotação acostado aos autos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços contribui diretamente para a economicidade, uma vez



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CASA GRANDE
MINAS GERAIS

AV. PROF. ALBERTO LIBÂNIO RODRIGUES, N 22, CENTRO - CEP 36.422-000
TELEFAX: (31) 37231220
CNPJ: 18.667.477/0001-90



que permite a aquisição dos itens de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração, evitando desperdícios, perdas por vencimento de produtos e a formação de estoques desnecessários, especialmente no caso de itens perecíveis, como fórmulas nutricionais e dietas enterais.

Além disso, a ampla pesquisa de preços possibilitou a definição de valores de referência compatíveis com o mercado, favorecendo a obtenção de propostas mais competitivas durante o certame, o que tende a gerar economia direta aos cofres públicos.

A exigência de amostras, por sua vez, também contribui para a economicidade, na medida em que reduz o risco de aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade, evitando gastos futuros com substituições, retrabalho ou prejuízos decorrentes de fornecimento em desconformidade.

Dessa forma, espera-se como resultado da contratação a otimização dos recursos públicos, com a obtenção de bens de qualidade adequada, preços compatíveis com o mercado e atendimento eficiente das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos serviços públicos com responsabilidade fiscal.

DATA DE ELABORAÇÃO DO TR: 23/07/2026

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

EMILIANA GAZOLLA REIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

SOLANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO